



Diário Oficial do

CDS ALTO SERTÃO

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ALTO SERTÃO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua da Chácara, Nº
294, Chácara

Telefone



77 3454-3994

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

- ERRATA INEXIGIBILIDADE 003/2025



**ERRATA**

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS ALTO SERTÃO, Autarquia Interfederativa, do tipo Associação Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02, com sede na Rua da Chácara, nº 294, Chácara, Caetité-Bahia – CEP 46.400-000, neste ato representado por seu Presidente, **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, ratifica e divulga a seguinte errata: RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025, CONTRATO E EXTRATO Nº 021/2025:

ONDE SE LÊ:

“...de acordo com o inciso III, alínea a do artigo 74 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.”

LEIA-SE:

“...de acordo com o inciso III, alínea c do artigo 74 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.”

Caetité, 29 de maio de 2025.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

CDS-Alto Sertão

Presidente



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/AD94-D720-F2DD-DBB6-7D73> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AD94-D720-F2DD-DBB6-7D73



Hash do Documento

54a06730f6e43a0babf74c225e5f6d4b25471f8548dc34e786eff08d70fe7ba5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/05/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 29/05/2025 17:48 UTC-03:00